

ATA N.º 09/2018

-----Ata da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 2 de maio de 2018.-----

-----Ao segundo dia do mês de maio de 2018, nesta Cidade de Cantanhede, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede, pelas 15h00 horas, sob a Presidência da Senhora Presidente da Câmara, Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira e com a participação dos Senhores Vereadores, Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Professor; Júlio José Loureiro Oliveira, Empresário; Enf.ª Célia Maria de São José Simões, Enfermeira; Dr. Adérito Ferreira Machado, Técnico de Análises Clínicas e Arq.º Gonçalo Henrique de Aguiar Magalhães, Arquiteto. Não esteve presente o Sr. Vereador, Dr. Luis Silva, falta que a Câmara, por unanimidade, deliberou considerar justificada. Foi presente o Resumo de Tesouraria, n.º 92, datado de 30/04/2018, na importância de 566.742,86 € (quinhentos e sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e dois euros e oitenta e seis cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os membros do Executivo, através de e-mail, o texto da ata n.º 08/2018, foi a mesma dispensada da sua leitura e aprovada por unanimidade, tendo de seguida sido assinada. Posto isto e com a presença dos Senhores Diretores do Departamento de Obras e Urbanismo, Eng.º António Abreu e do Departamento Administrativo e Financeiro, Dr. José Negrão, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros.-----

1 - VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR DR. FERNANDO

SANTOS / RATIFICAÇÃO:- A Senhora Presidente apresentou à Câmara um despacho por si proferido a 24/04/2018, do seguinte teor: "O médico Fernando Santos faleceu na passada quarta-feira, dia 18 de abril, aos 88 anos. Fernando Rodrigues dos Santos

nasceu a 2 de dezembro de 1929, na pequena cidade brasileira de Pinheiro, no Estado do Maranhão, onde o pai, oriundo de Covões, era responsável por uma das herdades de um tio. Veio para Cantanhede muito cedo e aqui fixou residência. Estudou Medicina em Coimbra, tendo terminado o curso em 1953, ano em que começou a exercer a profissão na freguesia de Febres. Durante mais de 60 anos, exerceu medicina quase exclusivamente no Concelho de Cantanhede – esteve fora apenas dois anos e meio como clínico militar. Foi médico de várias gerações de gandareses, numa vida dedicada, sem renúncias, à sua região da Gândara, e assumiu vários cargos relacionados com a sua profissão, entre os quais diretor do Hospital Distrital de Cantanhede durante várias décadas, Presidente da Assembleia Geral da Ordem dos Médicos do Distrito de Coimbra, Diretor Interino de um Hospital Militar nas guerras coloniais, dirigente da Extensão de Saúde de Febres, chefe dos cuidados personalizados do Centro de Saúde de Cantanhede e médico desportivo. Depois da Revolução do 25 de Abril teve assinalável intervenção cívica e política e desempenhou o cargo de Vereador da Câmara Municipal. Habitou durante muitos anos a casa onde Carlos de Oliveira escreveu parte da sua obra, privou de perto com o escritor de “Uma Abelha na Chuva”, de quem falava com particular emoção “pelo exemplo no rigor e arte da escrita, mas também pela forma exemplar com que cantou esta nossa (sub)região da Gândara”. O médico Cândido Ferreira assinala essa ligação reconhecendo ao Dr. Fernando Santos, sob o pseudónimo de Ferro Santos “um hábil manejo da palavra falada”, “uma cultura profunda, uma imaginação prodigiosa e uma sensibilidade à altura do seu desempenho profissional, oferecendo-nos algumas das mais saborosas e brilhantes páginas que os médicos portugueses nos legaram.” Cândido Ferreira, 2006 (Histórias da Arca do Velho). O Dr. Cidalino Madaleno, por seu lado, refere-se à veia literária do Dr. Fernando Santos caracterizando-o como “psicólogo arguto, contando

com a experiência de mais de meio século no exercício do sacerdócio médico – atividade que lhe permitiu ser espectador privilegiado das grandezas exteriores e das misérias interiores – Ferro Santos escreve a Gândara profunda com a mesma naturalidade com que respira.” Cidalino Madaleno (prefácio de *Pedras Bárbaras*). A obra de Ferro Santos é constituída por vários livros, entre os quais “Contos do meu rosário” Febres - Gira Sol, 2003; “Diversos versos e anversos” - Cantanhede - Lions Clube de Cantanhede, 2004; “Histórias da arca do velho” - Febres - Gira Sol, 2006; “Vinte e dois contos de reis” - Febres; Gira Sol, 2008; “Pedras Bárbaras” - Febres - Gira Sol, 2011; “Parece”- Febres – 2012; “Contos a Descoberto” - Febres, 2015. Quem teve o privilégio de conhecer o Dr. Fernando Santos no exercício da sua atividade profissional e intelectual, reconhece-lhe a irrepreensível conduta, sempre com grande profissionalismo, elevação, dignidade e respeito pelos valores democráticos, tendo-se destacado ainda por uma intervenção cívica, política e cultural particularmente ativa. Perante a fatalidade do falecimento do Senhor Dr. Fernando Santos, determino a apresentação, no imediato, à sua família de um sentido e respeitoso Voto de Pesar, invocando para o efeito o valor da sua atividade profissional como médico e da sua intervenção cívica, cultural, social e política, bem como pela perda que o seu falecimento representa para o universo literário e intelectual do concelho de Cantanhede. O presente despacho deverá ser objeto de ratificação na próxima reunião da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º. 3 do art.º. 35.º. da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro.” *A Câmara, nos termos do n.º. 3, do art.º 35.º, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido a 24/04/2018 pela Senhora Presidente da Câmara no sentido de atribuir um sentido e respeitoso Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Dr. Fernando Santos invocando para o efeito o valor da sua atividade profissional como médico e da sua intervenção cívica,*

cultural, social e política, bem como pela perda que o seu falecimento representa para o universo literário e intelectual do concelho de Cantanhede.-----

2 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO E GESTÃO DO “PAVILHÃO DESPORTIVO DE FEBRES” – MULTIUSOS A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, A GIRA SOL – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE FEBRES E A FREGUESIA DE FEBRES:-

O Senhor Vereador, Dr. Adérito Machado, apresentou à Câmara a minuta do Protocolo de Colaboração para a utilização e gestão do “Pavilhão Desportivo de Febres” – Multiusos, a celebrar entre o Município de Cantanhede, a Gira Sol – Associação de Desenvolvimento de Febres e a Freguesia de Febres, tendo em vista o estabelecimento das regras gerais de utilização e gestão daquele equipamento. A Câmara, por maioria, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração para a utilização e gestão do “Pavilhão Desportivo de Febres” – Multiusos, a celebrar entre o Município de Cantanhede, a Gira Sol – Associação de Desenvolvimento de Febres e a Freguesia de Febres, tendo em vista o estabelecimento das regras gerais de utilização e gestão do Multiusos, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a aprovação da minuta do referido Protocolo de Colaboração; 3) Mandatar a Senhora Presidente para proceder à assinatura do mesmo. Absteve-se o Sr. Vereador, Arq.º Gonçalo Magalhães. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

3 - ACORDO DE PARCERIA APOIO À PROGRAMAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DO “PAVILHÃO DESPORTIVO DE FEBRES” – MULTIUSOS A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE E A GIRA SOL – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE FEBRES:-

O Senhor Vereador, Dr. Adérito Machado,

apresentou à Câmara a minuta do Acordo de Parceria de apoio à programação e dinamização do Pavilhão Desportivo de Febres – Multiusos a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Gira Sol – Associação de Desenvolvimento de Febres. A Câmara, por maioria, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Acordo de Parceria de apoio à programação e dinamização do Pavilhão Desportivo de Febres - Multiusos, a celebrar entre o Município de Cantanhede, a Gira Sol – Associação de Desenvolvimento de Febres, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandatar a Senhora Presidente para proceder à assinatura do mesmo. Absteve-se o Senhor Vereador, Arq.º Gonçalo Magalhães. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

4 – BARRAQUINHAS DE CADIMA / PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À

FREGUESIA DE CADIMA:- O Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou à Câmara uma informação prestada em 06/04/2018 pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, do seguinte teor: “No ano passado a Junta de Freguesia de Cadima procedeu à execução de 4 barraquinhas constituídas por estrutura metálica, estrados em madeira e cobertura em lona colorida, para dignificar a apresentação das tremoceiras na Feira do Tremoço. A realização das barraquinhas importou em 3.527,64€. Estas barraquinhas têm sido usadas para fins diversos, tendo já sido cedidas para os Escuteiros, para a Festa de São José, para o Festival Olhos Music Festival, entre outros eventos. Pelo exposto, sugere-se que o Município de Cantanhede atribua um subsídio no valor de 1.058,29€ à Junta de Freguesia de Cadima para participar nas despesas com a execução destas barraquinhas.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 02/05/2018 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Divisão de

Cultura, Desporto e Turismo e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento e de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33º e da alínea e) do n.º 2 do art.º 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou: 1) Atribuir um subsídio à Freguesia de Cadima, pela execução de 4 barraquinhas, de apoio à Feira do Tremoço, no montante de 1.058,29 €; 2) Mandar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

5 – XX CICLO DE TEATRO AMADOR DO CONCELHO DE CANTANHEDE /

PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À VÁRIAS ENTIDADES:-

O Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou à Câmara uma informação prestada em 22/03/2018 pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, do seguinte teor: No corrente ano completamos 20 jornadas de uma crescente, participada e descentralizada iniciativa, que tem formado um numeroso e heterogéneo público do nosso extenso território, seja do ponto de vista da construção cénica, seja no que se refere ao público assistente, que acorre aos quatro pontos do concelho para testemunhar o aturado trabalho que os diversos grupos integrantes preparam ao longo de muitos serões. Assim, o XX Ciclo de Teatro Amador do Concelho de Cantanhede iniciou as suas apresentações no passado dia 03 de fevereiro, e vai prolongar-se até ao dia 24 de março. Na presente edição tivemos a oportunidade de contar na cerimónia de abertura do certame com a participação da nossa conterrânea Maria Rueff, que se tem destacado na televisão, no cinema e no teatro de expressão nacional e internacional. Pronta e entusiasticamente anuiu ao convite que lhe fora formulado e partilhou de forma emotiva, entusiástica e com afável expressão o seu testemunho no

que às artes de palco se refere. Esta é a edição que conta desde sempre com maior participação de grupos, oriundos de 11 freguesias do concelho (Ançã, Cadima, Cordinhã, Febres, Murtede, Ourentã, Sanguinheira, Tocha, União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, União das Freguesias de Covões e Camarneira e União das Freguesias de Portunhos e Outil), que irão proporcionar e fortalecer uma notável dinâmica de intercâmbio artístico e partilha de experiências entre coletividades que perseguem objetivos comuns, em formato semelhante às edições anteriormente realizadas, num total de trinta e cinco sessões. Para fazer face às diversas despesas inerentes à concretização desta participação, sugere-se a atribuição de um subsídio no valor de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros) a quinze dos grupos integrantes, perfazendo um total de 11.250 € (onze mil duzentos e cinquenta euros). O subsídio será atribuído às entidades que de seguida se apresentam: Grupo de Teatro Experimental "A Fonte" – Murtede; Associação Musical da Pocariça; Centro Social de Recreio e Cultura da Sanguinheira; Rancho Folclórico de Cordinhã; -Associação Recreativa e Cultural 1.º de Maio; União Recreativa de Cadima; Associação Cultural e Desportiva do Casal; Associação do Grupo Musical das Franciscas; Novo Rumo – Teatro de Amadores; Fábrica da Igreja Paroquial de Cantanhede; Associação Juvenil do Zambujal e Fornos; Filarmónica de Covões; Rancho Regional "Os Esticadinhos" de Cantanhede; Clube União Vilanovense; "Pedra Rija" de Portunhos. Também o Grupo Cénico do CSPO – Centro Social e Polivalente de Ourentã leva a palco a mesma peça da edição anterior, o valor do subsídio que se sugere atribuir a esta coletividade terá uma penalização, conforme acordado em reunião de preparação, de 30 pontos percentuais, num total de 525,00 € (quinhentos e vinte cinco euros) ao CSPO – Centro Social e Polivalente de Ourentã. A atribuição deste subsídio enquadra-se na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23 da Lei n.º 75/2013, de 12 de

setembro, e é devido após a confirmação por parte da Divisão de Cultura e Desporto da realização do mesmo nos moldes previamente previstos.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada naquela mesma data pela mesma Divisão, do seguinte teor: “Atendendo que a entidade afeta às Pequenas Vozes de Febres é a Freguesia de Febres; considerando que a participação do referido agrupamento na 20.^a edição do Ciclo de Teatro Amador do Concelho de Cantanhede; considerando as despesas inerentes à concretização desta participação e à semelhança dos procedimentos seguidos com os demais grupos integrantes sugere-se a atribuição de um subsídio no valor de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros) à Freguesia de Febres. A atribuição deste subsídio enquadra-se na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.^a e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e é devido após a confirmação por parte da Divisão de Cultura e Desporto da realização do mesmo nos moldes previamente previstos.” Junto ao processo encontram-se duas informações de cabimento de verba emitidas em 02/05/2018 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento e de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33º e da alínea e) do n.º 2 do art.º 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no valor de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), destinado a cada uma das entidades do Concelho de Cantanhede participantes no XX Ciclo de Teatro Amador de Cantanhede: Grupo de Teatro Experimental “A Fonte” – Associação; Associação Musical da Pocariça; Centro Social de Recreio e Cultura da Sanguinheira; Rancho Folclórico de Cordinhã; Associação Recreativa e Cultural 1.º de Maio; União Recreativa de Cadima; Associação Cultural e Desportiva do Casal;*

Associação do Grupo Musical das Franciscas; Novo Rumo – Teatro de Amadores; Fábrica da Igreja Paroquial de Cantanhede; Associação Juvenil do Zambujal e Fornos; Filarmónica de Covões; Rancho Regional “Os Esticadinhos” de Cantanhede; Clube União Vilanovense; “Pedra Rija” de Portunhos, destinado a participar nas despesas efetuadas com a aquisição de cenários, som, luz, adereços, caracterização, guarda-roupa, deslocações, receções; 2) Atribuir ao CSPO – Centro Social e Polivalente de Ourentã, um subsídio no valor de 525,00 € (quinhentos e vinte e cinco euros), nos precisos termos do preconizado na informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo; 3) Atribuir um subsídio no valor 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), à freguesia de Febres, pelos fundamentos aduzidos na informação da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo; 4) Mandar submeter o n.º 3 da presente deliberação, relativamente à atribuição do subsídio à Freguesia de Febres, à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para parte, para efeitos imediatos. -----

6 – AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS / PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO FILARMÓNICA MARIALVA DE CANTANHEDE:- O

Senhor Vice- Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou à Câmara uma informação prestada em 13/04/2018 pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, do seguinte teor: “A Associação Filarmónica Marialva de Cantanhede apresentou-se pela primeira vez ao público em Cantanhede no dia 21 de setembro de 2017, dia de São Mateus, patrono eleito por esta associação, sendo que este dia é celebrado em Cantanhede festivamente na capela dedicada a este Santo. Tem a sua sede no Largo Conselheiro Ferreira Freire, n.º 6, em Cantanhede. O desafio da sua constituição foi lançado em 18 de maio de 2017 com o principal objetivo de reforçar o papel associativo no contexto

social, cultural e musical do Concelho de Cantanhede. Foi formalmente constituída a 31 de julho de 2017, conforme escritura de constituição celebrada perante a Notária Isilda Maria Gonçalves Duarte da Silva Barbas, Montemor-o-Velho. O primeiro Diretor artístico foi o Maestro Paulo Margaça. Atualmente a responsabilidade artística está a cargo do Maestro Alexandre Madeira. Das suas valências musicais consta já uma consolidada banda filarmónica, uma escola de música, os agrupamentos “Marialva Brass Band” e “Marialva Royal Sax Quartet”. A fase inicial de uma coletividade é sempre bastante exigente e de forma particular quando se trata de uma banda filarmónica, para dotar os seus elementos integrantes das condições necessárias para o cumprimento dos fins estatutários definidos: a aquisição de fardamento; a aquisição de instrumental, cujos valores de mercado remetem para valores consideráveis; a preparação da sede social para poder dispor de condições próprias ao seu regular funcionamento. A Associação Filarmónica Marialva de Cantanhede iniciou os seus trabalhos de forma intensa e exigente, considerando quer as iniciativas que concretizaram no termo do ano civil anterior, quer o plano de atividades que apresentam para o ano vigente e atendendo à expressão que a concretização do plano anual tem vindo a traduzir-se publicamente. Atendendo ao apoio solicitado pela Filarmónica Marialva de Cantanhede ainda no decurso de 2017 e considerando o apoio financeiro prestado às Filarmónicas Centenárias do Concelho nesse mesmo ano para fazer face à aquisição de instrumentos, se formula a presente proposta. Como incentivo à boa prossecução dos fins estatutários e fazendo jus ao princípio basilar com que se apresenta “uma Filarmónica que, como o Marquês de Marialva, quer levar mais longe o nome de Cantanhede e ter um papel importante na história da música e desta cidade”, num manifesto apoio e reconhecimento meritório que a coletividade tem demonstrado em favor da expressão do movimento associativo concelhio, sugere-se a atribuição de

um subsídio monetário no valor de 3.750,00€ (três mil, setecentos e cinquenta euros) à Associação Filarmónica Marialva de Cantanhede. A atribuição deste subsídio enquadra-se na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 02/05/2018 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento e de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33º e da alínea e) do n.º 2 do art.º 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou atribuir à Associação Filarmónica Marialva de Cantanhede um subsídio no valor de 3.750,00 € (três mil setecentos e cinquenta euros) destinado a participar nas despesas efetuadas com a aquisição de instrumentos, nos precisos termos do preconizado na referida informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.---*

7 - PALESTRA “DA GUERRA DO ULTRAMAR AO 25 DE ABRIL” / CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE CANTANHEDE / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO / DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MARQUÊS DE MARIALVA, ofício datado de 17/04/2018, solicitando a

cedência do Auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede, com isenção do pagamento de taxas, para a realização de uma palestra sobre o tema da Guerra do Ultramar ao 25 de abril, no dia 24/04/2018. A Divisão de Cultura, Desporto e Turismo informa que o valor das taxas a isentar é de 6,66 €, ao abrigo do n.º 2 do artigo 15 do Regulamento em vigor. Por despacho proferido em 23/04/2018, a Senhora Presidente da Câmara autorizou a cedência do Auditório da Biblioteca Municipal, com a isenção

do pagamento das taxas devidas, no montante de 6,66 €, ao Agrupamento de Escolas Marquês de Marialva para a realização de uma palestra sobre o tema da Guerra do Ultramar ao 25 de abril, remetendo o assunto à Reunião de Câmara para ratificação. A Câmara, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro e de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 15.º, do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido em 23/04/2018 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento das taxas devidas, no valor total de 6,66 €, pela utilização do Auditório da Biblioteca Municipal, ao Agrupamento de Escolas Marquês de Marialva, no passado dia 24/04/2018 para a realização de uma palestra sobre o tema “da Guerra do Ultramar ao 25 de abril”.-----

8 – CURSO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DE ADULTOS – NÍVEL SECUNDÁRIO NA ÁREA DE TÉCNICO/AÇÃO EDUCATIVA / CEDÊNCIA DO PAVILHÃO DO C.F “OS MARIALVAS” / ISENÇÃO DE TAXAS / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO / DO IEFP – INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, I.P.,

mail datado de 18/04/2018, solicitando a cedência de uma sala no Pavilhão do C.F. “Os Marialvas”, com isenção do pagamento de taxas, para a realização do curso de Educação e Formação de Adultos – Nível Secundário, na área de Técnico/a de Ação Educativa, com início no dia 27/04/2018 e término em setembro de 2019. Em 23/04/2018 a Divisão de Cultura, Desporto e Turismo informa que o valor das taxas a isentar é de 28.809,84 € ao abrigo do n.º 2 do artigo 15 do Regulamento em vigor. Por sua vez o Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro informa que à semelhança do que tem vindo a acontecer, porque se tratam de trabalhadores desempregados do concelho e no âmbito da parceria realizada com o IEFP, sugiro a isenção do pagamento de taxas, nos termos propostos. Deverá ser superiormente autorizado, com ratificação na

próxima reunião da Câmara Municipal. Por despacho proferido em 20/04/2018, a Senhora Presidente autorizou a cedência da sala do Pavilhão do C.F “Os Marialvas”, com a isenção do pagamento das taxas devidas, no montante de 28.809,94 €, ao I.E.F.P. – Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P., para a realização do curso de Educação e Formação de Adultos – Nível Secundário, na área de Técnico/a de Ação Educativa, remetendo a assunto à reunião de Câmara, para ratificação. A Câmara, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro e de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 15.º, do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido em 20/04/2018 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento das taxas devidas, no valor total de 28.809,84 €, pela utilização de uma sala no Pavilhão do C.F. “Os Marialvas”, ao I.E.F.P. – Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P., com isenção do pagamento de taxas, para a realização do curso de Educação e Formação de Adultos – Nível Secundário, na área de Técnico/a de Ação Educativa, com início no dia 27/04/2018 e término em setembro de 2019.-----

-----Saiu o Sr. Vereador, Dr. Adérito Machado-----

9 - FORMAÇÃO DE EMBARCAÇÕES DE SOCORRO / CEDÊNCIA DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE CANTANHEDE / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO / DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CANTANHEDE, mail datado de 20/04/2018, solicitando a cedência das Piscinas Municipais de Cantanhede, com isenção do pagamento de taxas, para a realização de uma formação de Embarcações de Socorro, no dia 28/04/2018 . Em 24/04/2018 a Divisão de Cultura, Desporto e Turismo informa que o valor das taxas a isentar é de 21,86 €, ao abrigo do n.º 2 do artigo 15 do

Regulamento em vigor. Por despacho proferido em 27/04/2018, a Senhora Presidente da Câmara autorizou a cedência das Piscinas Municipais de Cantanhede, com a isenção do pagamento das taxas devidas, no montante de 21,86 €, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede, para a realização de uma formação de Embarcações de Socorro, remetendo o assunto à reunião de Câmara para ratificação. *A Câmara, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro e de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 15.º, do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido em 27/04/2018 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento das taxas devidas, no valor total de 21,86 €, pela utilização das Piscinas Municipais de Cantanhede, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede, no passado dia 28/04/2018 para a realização de uma formação de Embarcações de Socorro.*-----

-----Reentrou o Sr. Vereador, Dr. Adérito Machado-----

10 - PROVAS DE ATLETISMO / CEDÊNCIA DO COMPLEXO DESPORTIVO DE FEBRES / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / ADAC – ASSOCIAÇÃO DISTRITAL DE ATLETISMO DE COIMBRA:-

O Senhor Vereador, Dr. Adérito Machado, apresentou à Câmara uma informação prestada em 30/04/2018 pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, do seguinte teor: “Na sequência das reuniões efetuadas com a ADAC- Associação Distrital de Atletismo de Coimbra, e à semelhança do que tem ocorrido em anos anteriores, vão decorrer no Complexo Desportivo de Febres várias provas de Atletismo, dinamizando desta forma um equipamento desportivo vocacionado para a realização de eventos desta natureza, nomeadamente: Olímpico Jovem: Dia: 12 e 13 de maio de 2018; Horário: 15h00 às 19h00 / 13h00 às

19h00; Valor de utilização: Dia 12/05/2018 - Valor de Taxas: 207,21 €; Dia 13/05/2018 - Valor de Taxas: 276,28€; Campeonato Absoluto + Sub-23, Dia: 19 e 20 de maio 2018; Horário: 15h00 às 19h00 / 13h00 às 19h00; Valor de utilização: Dia 19/05/2018 - Valor de Taxas: 207,21 €; Dia 20/05/2018 - Valor de Taxas: 276,28€; Campeonato Distrital de Juniores e Iniciados. Dia: 26 e 27 de maio de 2018; Horário: 15h00 às 19h00 / 13h00 às 19h00; Valor de utilização: Dia 26/05/2018 - Valor de Taxas: 207,21 €; Dia 27/05/2018 - Valor de Taxas: 276,28€; Meeting Cantanhede 2018; Dia: 31 de maio; Horário: 15:00 às 19:00; Valor de utilização: Dia 31/05/2018 - Valor de Taxas: 207,21 €. Pelo exposto, e considerando que estas provas de competição fazem parte do Calendário Nacional de Competições e que a realização das mesmas no Complexo Desportivo de Febres contribui para o fomento do Atletismo no Concelho e gera um interesse e entusiasmo pelo desporto que acaba por contribuir para a generalização da prática desportiva, sugere-se que se isente a ADAC- Associação Distrital de Atletismo de Coimbra do pagamento de 1.657,68€ de taxas, ao abrigo do n.º 2 do artigo 15 do Regulamento de Taxas em vigor.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, deliberou autorizar a cedência do Complexo Desportivo de Febres, com isenção do pagamento de taxas, no valor de 1.657,68 €, à ADAC – Associação Distrital de Atletismo de Coimbra, para a realização de provas de atletismo, constantes da referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

11 - REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A AGREGADOS FAMILIARES EM SITUAÇÃO DE EXTREMA CARÊNCIA ECONÓMICA DO CONCELHO DE CANTANHEDE / RELATÓRIO 1º TRIMESTRE DE

2018 / PARA CONHECIMENTO:- O Senhor Vereador, Dr. Adérito Machado, apresentou à Câmara uma informação prestada em 16/04/2018 pela Divisão de Educação e Ação Social/Serviço Municipal de Ação Social, do seguinte teor: “Para cumprimento do n.º 1 do artigo 11º do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios a Agregados Familiares em Situação de Extrema Carência Económica do Concelho de Cantanhede – “Relativamente aos apoios previstos no capítulo II do presente Regulamento, a decisão de apoio cabe à Câmara Municipal que delega no Presidente da Câmara Municipal, com a capacidade de subdelegar no Vereador da área, sendo que será apresentada trimestralmente a reunião de Câmara, pelo Vereador com competências delegadas, um relatório com todos os apoios atribuídos” – junto se anexa relatório trimestral da execução do referido Regulamento Municipal, relativo ao 1.º trimestre do ano 2018.” *A Câmara tomou conhecimento do teor do Relatório do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios a Agregados Familiares em Situação de Extrema Carência Económica do Concelho de Cantanhede, relativo ao 1.º trimestre de 2018, elaborado pela Divisão de Educação e Ação Social/Serviço Municipal de Ação Social, do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas.*-----

12 - ADENDA À CLÁUSULA 11.ª DO CONTRATO N.º 47/2017, DE 19/12/2017, RELATIVO AO CONCURSO PÚBLICO PARA “CONSTRUÇÃO/BENEFICIAÇÃO E REPARAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA MARQUÊS DE MARIALVA DE CANTANHEDE, POR EMPREITADA:-

A Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma informação prestada em 30/04/2018 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, do seguinte teor: “Na sequência da adjudicação do procedimento supramencionado foi celebrado o contrato n.º 47/2017, de 19/12/2017, com a empresa Socértima - Sociedade de Construções do

Cértima, Lda., pelo valor global de 894.000,03 € (oitocentos e noventa e quatro mil euros e três cêntimos) + IVA a 06% = 947.640,03 € (novecentos e quarenta e sete mil seiscentos e quarenta euros e três cêntimos), com um prazo de execução de 270 dias seguidos (incluindo sábados, domingos e feriados). Na cláusula 11.^a do referido contrato previa-se a seguinte distribuição plurianual: Ano 2017: 471.833,35 € + IVA a 06% = 500.143,35 €, referente a 4,75 meses (4,75/9) de execução de obras no ano económico de 2017; Ano 2018: 422.166,68 € + IVA a 06% = 447.496,68 €, referente a 4,25 meses (4,25/9) de execução de obras no ano económico de 2018. Contudo, o processo foi entretanto remetido para fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas sendo que, como o mesmo não se encontra ainda visado, a distribuição plurianual considerada terá que ser refeita, considerando-se então a seguinte distribuição plurianual: Ano 2018: 695.333,36 € + IVA a 06% = 737.053,36 €, referente a 7 meses (7/9) de execução de obras no ano económico de 2018; Ano 2019: 198.666,67 € + IVA a 06% = 210.586,67 €, referente a 2 meses (2/9) de execução de obras no ano económico de 2019. Assim, face à modificação agora reportada, junto se remete a minuta da Adenda ao Contrato a ser celebrada, para aprovação, por a mesma dizer respeito a conteúdos do Contrato conforme expresso na alínea h), do número 1, do artigo 96.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos. De igual modo se informa que, caso a presente informação seja aprovada se deverá também considerar que, na data da efetivação da adenda, se procederão às competentes movimentações contabilísticas, no compromisso do procedimento, para que o mesmo considere a nova distribuição plurianual. Por fim, também se comunica que, resultante da aprovação da "2.^a Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do

Plano do ano de 2018", em reunião de Câmara de 17/04/2018 e na Assembleia Municipal de 26/04/2018, a Rúbrica do Plano Plurianual de Investimento 02 211 2014/7 1 - "Construção / Beneficiação / Reparação Escola Básica Marquês de Marialva de Cantanhede, por Empreitada" possui uma dotação de 210.600,00 €, para o ano de 2019. Face ao exposto, propõe-se que a Câmara delibere nos seguintes termos: 1) Autorizar a nova distribuição plurianual. 2) Aprovar a minuta da Adenda ao Contrato a ser celebrada." *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Aprovar, no âmbito da empreitada em apreço, a nova distribuição plurianual, para os anos 2018 e 2019, nos precisos termos do preconizado na referida informação; 2) Aprovar a minuta da adenda ao contrato n.º 47/2017, de 19/12/2017 celebrado entre o Município de Cantanhede e a empresa Socértima – Sociedade de Construções, por Empreitada, no âmbito do concurso público para a "Construção/Beneficiação e Reparação da Escola Básica Marquês de Marialva de Cantanhede; 3) Mandatar a Senhora Presidente para proceder à assinatura da mesma. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

13 - VENDA DE TERRENO NA ZONA INDUSTRIAL DE CANTANHEDE PARA EFEITOS DE AMPLIAÇÃO DO LOTE N.º 121 / PARDAL HOLDINGS LIMITADA:- a

Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma informação prestada em 02/05/2018 pelo Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo, do seguinte teor: "Foi referido no ponto 3. da informação do signatário nº 1773 de 23/03/2018, que a Câmara Municipal (CM) deveria vender à Pardal Holdings, Lda, a área de 81.719 m2 para anexar ao lote 121 da Zona Industrial de Cantanhede, resultante da anexação de uma área com 44.202 m2, que a CM havia adquirido, com a área de 37.517 m2 em vias de ser adquirida. No entanto, não é possível incluir nesses 37.517 m2, a área de 6.925 m2

correspondente a caminhos já desafetados do domínio público, por deliberação da Assembleia Municipal, por não estar integralmente inserida na área a alienar, de imediato, à Pardal Holdings. Por outro lado, só no final desta semana será possível celebrar a escritura para aquisição da parcela com a área de 2.400 m², inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10.497, da freguesia de Cantanhede e Pocariça, inserida na área que estava previsto alienar àquela empresa nesta fase. Assim sendo, será de deliberar vender à Pardal Holdings, Lda a área de 74.794 m², composta pela área de 72.394 m² (resultante da anexação das parcelas já adquiridas pela Câmara Municipal), inscrita na matriz urbana sob o artigo 5608-P da freguesia de Cantanhede e Pocariça e pela parcela com 2.400 m², inscrita na matriz predial rústica com o artigo 10.497, da freguesia de Cantanhede e Pocariça. Mais deverá ser deliberado, que a venda da referida área de 74.794 m² será efetuado pelo valor unitário de 8,85 €/m², que foi o valor acordado para o efeito com a Pardal Holdings Lda, com base no regulamento de venda de terrenos aprovado para o efeito, totalizando o valor de alienação a quantia de 661.926,9 €." A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo, deliberou:

1) Alienar à empresa Pardal Holdings Limitada, para efeitos de ampliação do lote n.º 121 da Zona Industrial de Cantanhede, um terreno composto por uma parcela com a área de 72.394 m², resultante da anexação das parcelas já adquiridas pelo Município, inscrita na matriz predial urbana, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça sob o artigo n.º 5608-P e pela parcela com a área de 2.400 m², inscrita na matriz predial rústica, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, sob o artigo n.º 10.497, com a área total de 74.794 m², pelo valor unitário de 8,85€/m², totalizando o valor da alienação 661.926,90 €, nas condições da venda inicial, do lote n.º 121, de acordo com a deliberação camarária de 06/06/2017 e escritura realizada a 13/07/2017 e com os

ajustamento decorrentes da ampliação em causa, conforme minuta que ficará arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal, para aprovação, a presente deliberação de acordo com o disposto na al.i), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

14 - 3.º ADITAMENTO AO ALVARÁ DO LOTEAMENTO N.º 2/2012 / ZONA INDUSTRIAL DE FEBRES:-

A Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma informação prestada em 26/04/2018 pelo Departamento de Obras e Urbanismo/Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana, do seguinte teor: “1) O 3º Aditamento ao Alvará de Loteamento nº 2/2012, de 19 de junho, surge na sequência do pedido da empresa instalada no lote nº 21 ampliar as suas instalações. Como a parcela contígua é pertença da Câmara Municipal de Cantanhede, o aditamento proposto é elaborado pela própria, sendo promotores da alteração do loteamento, a Câmara Municipal de Cantanhede e Isidro Pessoa, Unipessoal, Ld.ª; 2) A presente alteração diz respeito: à ampliação da área de intervenção, que passa de 18.140,00 m2 para 21.304,00 m2; à ampliação da área do lote nº 21, que passa de 2.306,00 m2 para 6.479,00 m2 e sequente polígono máximo de implantação; à ampliação da área total dos lotes, que passa de 13.781,00 m2 para 16.945,00 m2; 3) O aditamento proposto cumpre o estabelecido no art.º 35º do Regulamento do Plano de Urbanização de Febres, aprovado pelo Aviso n.º 28562/2008, publicado no Diário da República n.º 232, 2.ª série, de 28 de novembro; 4) Relativamente ao n.º de lugares de estacionamento, os mesmos terão que ser garantidos no interior do lote, de acordo com o número estipulado na legislação em vigor; 5) O pedido de alteração não cumpre o disposto no ponto 2 do art.º 27 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. A

alteração à licença da operação de loteamento é procedida da notificação para pronúncia dos outros proprietários. Porém, a Câmara Municipal de Cantanhede e o outro promotor têm a maioria da área dos lotes, pelo que, não é tecnicamente possível o proprietário do lote n.º 19 fazer oposição, conforme o disposto no ponto 3 do art. 27.º do Decreto Lei n.º 136/2014, 9 de setembro. Face ao exposto, considera-se ultrapassada esta condição, devendo, no entanto, ser transmitido ao mesmo a alteração proposta para o loteamento, para conhecimento. 6) O Aditamento está em condições de ser submetido a provação da Câmara Municipal de Cantanhede. 7) Posteriormente a proposta deverá ser objeto de elaboração dos respetivos projetos de obras de urbanização.” Naquela mesma data o Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo informa que é de deferir nos termos da informação com isenção de taxas, por se tratar de uma alteração ao loteamento de iniciativa municipal, promovida pelo próprio Município. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Obras e Urbanismo/Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana, deliberou aprovar o 3.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 2/2012, sito na Zona Industrial de Febres, Freguesia de Febres, nos precisos termos e condições constantes das referidas informações. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

15 - PROCESSO N.º 2111/2017 / ALTERAÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL / RUA DE TRÁS N.º 26 NO LUGAR DE LEMEDE / UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANTANHEDE E POCARIÇA / DE MARIA IDALICE DA SILVA MORAIS,

requerimento datado de 19/12/2017, solicitando a alteração da propriedade horizontal do prédio sito na Rua de Trás, n.º 26, no lugar de Lemedé, União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o nº. 4802/19961031, Freguesia de

Cantanhede e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº. 4122, União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, proveniente do artigo n.º 6084, urbano, da Freguesia de Cantanhede (extinta), aprovada nas reuniões de 02/12/1997 e de 16/01/2001 no sentido de passar a constar: - FRACÇÃO A: - Estabelecimento de comércio ou serviços. Está edificado no Rés-do-Chão, composto por dois espaços de atendimento, duas instalações sanitárias, um hall, uma cozinha e um pátio. Afetos a esta fracção estão três lugares de estacionamento cobertos; com a permissão de 650‰; FRACÇÃO B: - Habitação Unifamiliar do tipo T2. É um espaço edificado no 1.º andar, composto por uma cozinha, sala e instalação sanitária, e dois quartos, uma despensa e uma varanda, com a permissão de 350‰. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 18/04/2018 pelo Departamento de Obras e Urbanismo/Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana, a qual refere que “Quanto à alteração da p. horizontal, continua a dar cumprimento ao disposto no art.º 1414 e seguintes do C. Civil, já que as mesmas são independentes, isoladas entre si com saída para a via pública, pelo que não se vê inconveniente na sua alteração, devendo a mesma ser emitida nos termos da folha n.º 57 do presente processo”. Em 19/04/2018, a Chefe daquela Divisão informa que é de deferir nos termos da informação. É de certificar a propriedade horizontal conforme a presente informação, devendo ser dado conhecimento ao GFM. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Obras e Urbanismo/Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana, deliberou alterar a propriedade horizontal do prédio acima descrito, aprovada nas reuniões de 02/12/1997 e de 16/01/2001, nos termos requeridos e de acordo com o preconizado nas referidas informações, mandando certificar em conformidade. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

16 – FORNOS DE LENHA PARA O FESTIVAL DA SARDINHA NA TELHA E DA BATATA ASSADA N'AREIA / PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA PRAIA DA TOCHA:-

O Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou à Câmara uma informação prestada em 12/04/2018 pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, do seguinte teor: “Em agosto de 2016 retomou-se o Festival da Sardinha na Telha e da Batata Assada n'Areia, iniciativa que tinha sido iniciada em 2003 para dar a conhecer as potencialidades gastronómicas da região da Gândara, promovendo em particular estas iguarias gastronómicas com os seus sabores de terra e mar. Para que a iniciativa fosse concretizada, procedeu o Município de Cantanhede à elaboração do projeto de construção de dois fornos de lenha que possibilitassem a confeção dos produtos identitários desta mostra gastronómica. A construção dos fornos de lenha foi da responsabilidade da Associação de Moradores da Praia da Tocha, entidade organizadora do evento, pelo que se sugere o pagamento de 5.000€ a esta coletividade para o pagamento da sua execução. A atribuição deste subsídio enquadra-se na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 02/05/2018 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento e de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33º e da alínea e) do n.º 2 do art.º 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou atribuir à Associação de Moradores da Praia da Tocha um subsídio no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros) destinado a participar nas despesas efetuadas com a construção*

de dois fornos de lenha para o Festival da Sardinha e da Batata Assada N'Areia, nos precisos termos do preconizado na referida informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

17 – CANTARES NATALÍCIOS / PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO

GRUPO TÍPICO DE ANÇÃ:- O Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou à Câmara uma informação prestada em 18/12/2017 pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, do seguinte teor: “Decorreu no passado dia 16 de dezembro o tradicional Encontro de Cantares Natalícios em Ançã. Esta iniciativa, promovida pelo Grupo Típico de Ançã, juntou 2 grupos de cantares numa apresentação no Largo do Museu Etnográfico, onde se escutaram com agrado vários temas alusivos à quadra natalícia. Este evento é uma tradição que se mantém viva há largos anos, sem interrupção, muito graças ao esforço do Grupo Típico de Ançã, que convida vários grupos a entoarem as mais significativas quadras alusivas ao Nascimento de Deus Menino. Este ano o evento contou com a participação do: - Grupo "Gentes de Almeirim", - Grupo Típico de Ançã. A participação da população é extremamente significativa, o que reflete a importância que ainda hoje esta manifestação da tradição popular assume, no seio desta comunidade. Pelo exposto, e na sequência do apoio financeiro solicitado a esta autarquia, propõe-se a atribuição de um subsídio de 150€ ao Grupo Típico de Ançã para participar nas despesas com a organização desse evento. A atribuição deste subsídio enquadra-se na alínea o) do n.º 1 do artigo 33, e na alínea e) do n.º 2 do artigo 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 02/05/2018 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada

pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento e de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33º e da alínea e) do n.º 2 do art.º 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou atribuir ao Grupo Típico de Ançã um subsídio no valor de 150,00 € (cento e cinquenta euros) destinado a participar nas despesas efetuadas com a organização do tradicional Encontro de Cantares Natalícios em Ançã, nos precisos termos do preconizado na referida informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

18 - X ROTA DAS ADEGAS – MARQUÊS DE MARIALVA / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À URVABIKE TEAM – ASSOCIAÇÃO DE CICLISTAS E PRATICANTES DE DESPORTO AO AR LIVRE DE CANTANHEDE:-

a Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma informação prestada em 30/04/2018 pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, do seguinte teor: “Decorreu no concelho de Cantanhede no passado dia 29 de abril, a X Rota das Adegas - Marquês de Marialva organizada pela Urva Bike Team - Associação de Ciclistas e Praticantes de Desporto ao Ar Livre de Cantanhede. Pelo exposto, e considerando que se trata de um evento com elevado prestígio, que dinamizou a cidade de Cantanhede e acolheu cerca de 500 visitantes, entre participantes, acompanhantes e patrocinadores, oriundos de vários pontos do país; Considerando que este evento tem colocado o Município de Cantanhede na rota dos eventos nacionais da modalidade, contando com diferentes mais-valias, quer na divulgação do concelho, quer na dinâmica de divulgação desportiva e cultural; Considerando que se trata de um evento inédito que une a componente desportiva com a oferta enoturística e gastronómica do município de Cantanhede, promovendo a atividade física e a prática de cicloturismo, com a descoberta de vários pontos do

concelho de elevado interesse turístico, cultural e gastronómico; Sugere-se, e em conformidade com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33, e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que o Município de Cantanhede atribua um subsídio financeiro no valor de 600,00€ (seiscentos euros) à Urva Biike Team - Associação de Ciclistas e Praticantes de Desporto ao Ar Livre de Cantanhede, para participar nas despesas com a organização deste evento.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 02/05/2018 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento.

A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e bem assim pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento e nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33º e da alínea e) do n.º 2 do art.º 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro deliberou atribuir um subsídio no valor de 600,00 € (seiscentos euros) à Urvabiketeam – Associação de Ciclistas e Praticantes de Desporto ao Ar Livre de Cantanhede, destinado a participar nas despesas com a organização da X Rota das Adegas – Marquês de Marialva. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

19 - REGULAMENTO MUNICIPAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

A ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR / ACEITAÇÃO DE CANDIDATURAS:- o Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 04/04/2018 pela Divisão de Educação e Ação Social, do seguinte teor: “Pelo presente se submete à consideração da Câmara Municipal a ata nº 1 do júri das bolsas de estudo para o ano de 2018, solicitando que se digne pronunciar sobre a aceitação da candidatura nº 22, com base no disposto no artigo 15º do Regulamento Municipal para atribuição de bolsas de estudo a alunos do ensino superior. Em anexo a ata e cópia do regulamento.”

A Câmara, por unanimidade, deliberou mandar baixar o processo à Divisão de Educação e Ação Social no sentido de ser apresentada informação complementar, elucidativa da situação suscitada e que habilite o Executivo Camarário a uma tomada de posição. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-

20 - ATIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS POIADAS PELA CÂMARA E A REALIZAR NO PERÍODO DE 2 A 15 DE MAIO DE 2018:-

a Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 2 a 15 de maio de 2018 e que contam com o apoio da Autarquia. A Câmara tomou conhecimento.-----

-----Não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 17,00 horas, a Senhora Presidente da Câmara, declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente ata.-----